



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Gabinete Civil**  
**Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais**

LEI Nº 9.301, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

*Reconhece como de utilidade pública o Centro de Apoio para o Desenvolvimento Social e Cultural – CADESC.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública o **CENTRO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL – CADESC**, com sede e foro jurídico no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 27 de janeiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.140  
Data: 28.01.2010  
Pág. 02

WILMA MARIA DE FARIA  
Leonardo Arruda Câmara